



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0007/2023**

**PROCESSO Nº 0023/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023**

Aos 05 dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL de Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO, de Materiais Hospitalar, conforme especificações e condições discriminadas no Edital e Termo de Referência, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 0004/2023, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0016/2021, regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações subseqüentes:

**CIRURGICA UNIÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.062.331/0001-21, Inscrição Estadual 587.122.394.114, com sede na rua Vinte Cinco nº 1.908/1.928, em RIO CLARO/SP, CEP 13.503-010, neste ato representado por Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 32.435.094-6, expedida pela SSP/SP e CPF 219.763.728-28, residente e domiciliado à rua Oito nº 2.303 APT 12, Centro em Rio Claro, CEP 13.500-210.

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando ao **Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares**, conforme especificações e condições discriminadas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 0004/2023, seus anexos e proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU MERCADORIA	MARCA	UNIDAD	QUANTIDAD	VL. UNIT	VL.TOTAL
1	Código: 311174 ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	ESTILO	PCT	200,00	R\$ 4,1800	R\$ 836,00
22	Código: 310707 APARELHO DE GLICEMIA	ONCALL	un	50,00	R\$ 19,1000	R\$ 955,00
28	Código: 311424 ATADURA 08CM PCT C//12 UNID	ORTOBOM	PCT	150,00	R\$ 3,3000	R\$ 495,00
29	Código: 311928 ATADURA DE ALGODÃO 12CM C/	ORTOBOM	PCT	150,00	R\$ 5,0700	R\$ 760,50
30	Código: 311929 ATADURA DE ALGODÃO 15CM C/	ORTOBOM	PCT	150,00	R\$ 6,2500	R\$ 937,50
31	Código: 311930 AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR MANGA LONGA	SOCC	UN	10.000,00	R\$ 1,2600	R\$ 12.600,00
34	Código: 312139 BISTURI DESC. N.15 LAMINA INOX	UNIQMED	UNI	100,00	R\$ 2,9200	R\$ 292,00
35	Código: 311933 BISTURI DESCARTAVEL N21	UNIQMED	UN	100,00	R\$ 2,9200	R\$ 292,00
36	Código: 311934 BISTURI DESCARTAVEL N23	UNIQMED	UN	100,00	R\$ 2,9200	R\$ 292,00
38		HOSP FLEX	RL	50,00	R\$ 91,5000	R\$ 4.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.318.581/0001-42  
www.restinga.sp.gov.br

Código: 311936	BOBINA PAPEL PARA						
39	Código: 311937 BOTA DE UNNA ELASTICA	DERMACURE	UN	100,00	R\$ 23,7100	R\$ 2.371,00	
47	Código: 312278 CANULA DE GUEDEL Nº7	DESCARPACK	UN	2,00	R\$ 5,8000	R\$ 11,60	
48	Código: 312279 CATETER INTRAVENOSO Nº14	DESCARPACK	UN	3.000,00	R\$ 0,6400	R\$ 1.920,00	
49	Código: 310472 CATETER INTRAVENOSO Nº 16	DESCARPACK	UN	3.000,00	R\$ 0,6400	R\$ 1.920,00	
50	Código: 310474 CATETER INTRAVENOSO Nº 18	DESCARPACK	UN	3.000,00	R\$ 0,6400	R\$ 1.920,00	
51	Código: 310470 CATETER INTRAVENOSO Nº 20	DESCARPACK	UN	3.000,00	R\$ 0,6400	R\$ 1.920,00	
52	Código: 310471 CATETER INTRAVENOSO Nº 22	DESCARPACK	UN	3.000,00	R\$ 0,6400	R\$ 1.920,00	
65	Código: 312283 COLETOR RIGIDO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	FLEXPELL	UN	500,00	R\$ 7,0500	R\$ 3.525,00	
67	Código: 312142 COLETOR DE URINA FRASCO	CRAL	UN	1.000,00	R\$ 0,3500	R\$ 350,00	
71	Código: 312006 PAPAGAIO	FORTINOX	UN	2,00	R\$	R\$ 223,76	
72	Código: 312143 COMPRESSA COM EMULSÃO DE PRETOLATUM 10CMX10CM	PETROLATUM	50	50,00	R\$ 7,6700	R\$ 383,50	
74	Código: 311954 CONECTOR PARA VACUTAINER DESCARTAVEL	CRAL	UN	10,00	R\$ 0,1900	R\$ 1,90	
75	Código: 311955 CURATIVO BOTA DE UNNA KIT	DERMACURE	PCT	200,00	R\$	R\$ 23.770,00	
85	Código: 312147 ESCALPE DESCARTAVEL ESTÉRIL SCALP 21	DESCARPACK	UN	3.000,00	R\$ 0,2400	R\$ 720,00	
93	Código: 312151 ESPÉCULO M	KOLPLAST	UN	1.500,00	R\$ 1,2000	R\$ 1.800,00	
94	Código: 312152 ESPÉCULO P	KOLPLAST	UN	500,00	R\$ 1,0700	R\$ 535,00	
97	Código: 312288 EQUIPO MACRO DESC P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	UN	1.000,00	R\$ 1,1000	R\$ 1.100,00	
98	Código: 312289 ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO	ADVANTIVE	UN	20,00	R\$ 12,6900	R\$ 253,80	
108	Código: 310746 FITA ADESIVA BRANCA 16MM X	MASTERFIX	UN	500,00	R\$ 3,1800	R\$ 1.590,00	
109	Código: 310796 FITA AUTOCLAVE 19MMX30MM	MASTERFIX	UN	1.000,00	R\$ 3,8000	R\$ 3.800,00	
110	Código: 311980 FIXADOR CITOLOGICO SPRAY	KOLPLAST	FR	50,00	R\$ 9,5000	R\$ 475,00	
112	Código: 311982 FRASCO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL 300ML	MEDGRAN	UN	1.200,00	R\$ 0,7800	R\$ 936,00	
120	Código: 312304 FLUXOMENTRO 0-15 FEMEA (PARA OXIGENIO) VERDE	JG MORYIA	UN	10,00	R\$ 57,2000	R\$ 572,00	
128	Código: 311993 KIT COPROCITOLOGIA N.2	KOLPLAST	PCT	2.000,00	R\$ 3,1900	R\$ 6.380,00	
132	Código: 311997 KIT MASCARA PARA OXIGENIO + UMIDIFICADOR	PROTEC	PCT	50,00	R\$ 27,2000	R\$ 1.360,00	
133	Código: 312159 LAMINA PARA BISTURI Nº15	DESCARPACK	UN	50,00	R\$ 0,2100	R\$ 10,50	
134	Código: 310774 LAMINA BISTURI Nº21	DESCARPACK	UN	50,00	R\$ 0,2100	R\$ 10,50	
139	Código: 312000 LARINGOSCOPIO COM KIT	JG MORYIA	UN	2,00	R\$	R\$ 1.355,20	
140	Código: 312001 LARINGOSCOPIO COM KIT INFANTIL	JG MORYIA	UN	1,00	R\$	R\$ 454,85	
142	Código: 312162 LIDOCAINA 2% SEMVASO	XYLESTESIN	UN	500,00	R\$ 6,1000	R\$ 3.050,00	
170	Código: 312016 PINÇA CHERON PLASTICA	KOLPLAST	UN	5,00	R\$ 1,6600	R\$ 8,30	
172	Código: 312014 PINÇA PARA CORPO ESTRANHO	GOLPRAN	UN	5,00	R\$	R\$ 815,00	
173	Código: 312015 PINÇA POZZY DE METAL	GOLPRAN	UN	5,00	R\$ 56,7100	R\$ 283,55	
175	Código: 312251 PLACA CURATIVO HIDROFIBRA	EXUFIBER AG	UN	50,00	R\$ 61,6000	R\$ 3.080,00	
184	Código: 312211 SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L	RAVA	UN	5.000,00	R\$ 0,4800	R\$ 2.400,00	
186	Código: 312026 SAF GEL 85GR	DEBRIGEL	TB	5,00	R\$ 25,0000	R\$ 125,00	
188	Código: 312027 SERINGA DESCARTAVEL 10ML	DESCARPACK	UN	10.000,00	R\$ 0,2400	R\$ 2.400,00	
189	Código: 311149 SERINGA DESC 20 ML	DESCARPACK	UN	8.000,00	R\$ 0,3500	R\$ 2.800,00	
219	Código: 312043 SONDA FOLLEY SILICONADA 2	DESCARPACK	UN	20,00	R\$ 2,4700	R\$ 49,40	
220	Código: 312044 SONDA FOLLEY SILICONADA 2	DESCARPACK	UN	100,00	R\$ 2,4700	R\$ 247,00	
221	Código: 312045 SONDA FOLLEY SILICONADA 2	DESCARPACK	UN	100,00	R\$ 2,4700	R\$ 247,00	
234	Código: 310186 SONDA URETRAL N-14	MEDSONDA	UN	100,00	R\$ 0,6000	R\$ 60,00	
240	Código: 312078 Teste para Covid 19 - SWAB	MEDTEST	Un	1.000,00	R\$ 6,6500	R\$ 6.650,00	
245	Código: 312329 TIRAS REAGENTE - GLICEMIA CAPILAR C/ 50UN	ONCAL	CX	2.500,00	R\$ 24,5000	R\$ 61.250,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

246	Código: 312246 TIRA DE TESTE BETA HCG	BIOCON	UN	1.000,00	R\$ 0,7600	R\$ 760,00
247	Código: 312060 TORNEIRA 3 VIAS ESTERIL DESC.	DESCARPACK	UN	1.000,00	R\$ 0,6300	R\$ 630,00
249	Código: 312330 TUBO VACUTAINER AZUL CITRADO 4 5 ML.	CRAL	UN	5.000,00	R\$ 0,7000	R\$ 3.500,00
250	Código: 312063 TUBO VACUTAINER CINZA FLUORETO+EDTA C/ 100UN	CRALL	CX	500,00	R\$ 58,0000	R\$ 29.000,00
253	Código: 312250 TUBO VACUTAINER GEL AMARELO 8ML - C/ 100UN	CRALL	CX	50,00	R\$ 130 0000	R\$ 6.500,00
256	Código: 311306 UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250ML	PROTEC	UN	100,00	R\$ 15,7000	R\$ 1.570,00
257	Código: 312331 VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGENIO	JG MORYIA	UN	5,00	R\$ 292 7000	R\$ 1.463,50
<b>Total Geral:</b>						<b>R\$ 210.513,36</b>

## **2. DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Contratante não será obrigado a solicitar os produtos ao fornecedor assinante da ata.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 (artigo 12 do Decreto 7.892/2013).

## **3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pela Administração para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

A DETENTORA DA ATA deverá entregar de imediato o objeto após à Autorização de Fornecimento expedido pelo departamento de Compras conforme necessidade do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos relativos ao fornecimento do objeto, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciário, fiscais ou comerciais.

### **5. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS**

Para o fiel cumprimento das obrigações, que será celebrado entre as partes, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A licitante vencedora será convocada pela Administração para assinar o Contrato, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para comparecer a Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas cabíveis.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a). Prestar à Contratada todas as informações que sejam necessárias a plena execução do objeto;
- b). Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Efetuar o pagamento à Contratada conforme o prazo e forma prevista neste termo;
- d). Notificar a Contratada, por escrito, todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- e) Rejeitar no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA**

Cumprir fielmente toda a entrega do produto, de acordo com as condições, prazos e exigências previamente estabelecidas no Termo de Referência.

### **8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 e art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo **Departamento de Saúde** anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas para fins de pagamento.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato por qualquer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

irregularidade verificada. A fiscalização ou o acompanhamento pelo setor responsável, não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada.

A Contratada será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, sendo o Contratante reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidor designado para este fim.

### **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional (R\$), por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante.

### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Contratado terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a). A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

b). Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada junto a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais a(s) Contratada(s) que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

- a). apresentar documentação falsa;
- b). ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c). falhar ou fraudar na execução do Termo de Referência;
- d). comportar-se de modo inidôneo;
- e). fazer declaração falsa;
- f). cometer fraude fiscal.

**12. DO FORO**

É competente o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Franca/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

**Restinga, aos 06 de abril de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CIRURGICA UNIÃO LTDA.**  
**CNPJ - 04.063.331/0001-21**  
**SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**  
**RG Nº 32.435.094-6 E CPF 219.763.728-28**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)**

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA;/SP  
CONTRADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA Nº0007/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE-SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA/SP, 05 DE ABRIL DE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP  
CNPJ Nº: 45.318.581/0001-42

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA  
CNPJ Nº: 04.062.331/0001-21

ATA Nº (DE ORIGEM): 0007/2023

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

VIGÊNCIA: 05/04/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR

VALOR (R\$): 210.513,36 (duzentos e dez mil, quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Restinga/SP, 05 de abril de 2023.

Fabio Augusto P. de Carvalho  
DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÕES  
Email: carvalho\_fabio6@hotmail.com